



LEI MUNICIPAL Nº 506 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE ACORDO COM ARTIGO 43, DA LEI 4.320/64, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER a todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Mucajaí um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para fazer frente a realização de despesas com Vale refeição da Guarda Municipal e SAMU nos termos da Lei Municipal n.º 502/2019, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

02	Executivo			
02.02	Secretaria Municipal de Administração			
06.061.0002.1047 - Reestruturação Guarda Municipal	 FONTE	 FICHA	 VALOR	
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	CRIAR	50.000,00	
TOTAL GERAL				50.000,00

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação à ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de Julho, 31 de outubro de 2019


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



PMM/GAB/PORTARIA Nº 135/19 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a PUBLICAÇÃO da Lei nº 506, de 31 de outubro de 2019.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

PUBLICAR:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 506, de 31 de outubro de 2019, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE ACORDO COM ARTIGO 43, DA LEI 4.320/64 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 31 de outubro de 2019.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal de Mucajaí

